



OF. 08/2020/CAE/SF

Brasília, 3 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Impacto fiscal PLS nº 462/2017.**

Senhor Ministro,

Com base no que determina o art. 114 da Lei nº 13.707/2018, solicito a Vossa Excelência encaminhar à Receita Federal pedido para elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro relativo ao PLS nº 462/2017, em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para o período do exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes, com memória de cálculo detalhada e correspondente compensação para efeito de adequação orçamentária e financeira.

Informo, por oportuno, que o teor da proposição e a íntegra dos relatórios apresentados estão disponíveis na página do Senado Federal na Internet (www.senado.leg.br).

Respeitosamente,

Senador OMAR AZIZ
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes
Senado Federal Anexo I - 19º Andar
(61) 3303-6213 wellington.fagundes@senador.leg.br

Ofício nº 38/2020/GSWFAGUN

Brasília, 19 de fevereiro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Omar Aziz
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
Ala Alexandre Costa, Sala 17 - B
Senado Federal

Assunto: Encaminhamento de proposição a Receita Federal.

Senhor Presidente da CAE,

Na condição de relator do PLS nº 462/2017 que “Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder benefício tributário temporário aos taxistas”, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, e com base no que determinam o art. 114 da Lei nº 13.707/2018, solicito à Vossa Excelência encaminhamento da referida proposição legislativa à Secretaria da Receita Federal com intuito de mensurar a estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que entrarem em vigor e nos dois exercícios subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação para efeito de adequação orçamentária e financeira.

Cordialmente,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**
LÍDER DO BLOCO VANGUARDA